

Victor Pereira Menezes
José Hermógenes Moura da Costa

VIII ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CULTURAS JUVENIS NA ESCOLA

PROIBICIONISMO COMO FERRAMENTA DO RACISMO ESTRUTURAL: UM
DISCUSSÃO PARA SALA DE AULA

Belém, Pará

2023





PROIBICIONISMO COMO FERRAMENTA DO RACISMO ESTRUTURAL: UMA DISCUSSÃO PARA SALA DE AULA

Victor Pereira Menezes¹

José Hermógenes Moura da Costa²

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise dos aspectos históricos e sociais ligados ao proibicionismo das substâncias psicoativas e sua relação com o racismo estrutural na perspectiva de construir uma intervenção didático-pedagógica para o ensino da sociologia. A primeira abordagem se realiza com o objetivo de fundamentar as possibilidades didáticas em relação às "drogas" e as políticas proibicionistas, além de suas consequências sociais, principalmente para a juventude. A segunda seção, se destina a demonstrar a relevância fundamental do racismo estrutural no sistema capitalista de produção e a busca por uma nova justificativa para perpetuação da segregação e violência racial ancorada no proibicionismo. Já a última seção, propõe uma intervenção pensando as "drogas" como operador metodológico no ensino de sociologia, demonstrando a utilização de ferramentas combativas que o Estado estabeleceu contra estas substâncias e as suas consequências relacionadas com a perpetuação do racismo nas suas variadas formas.

Palavras-chave: Drogas, Proibicionismo, Racismo, Sociologia.



¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br



PROIBICIONISMO E DROGAS: UM DIÁLOGO DA SOCIOLOGIA NA ESCOLA

Os debates sobre as políticas proibicionistas relativas às substâncias psicoativas, popularmente conhecida como “drogas”, são comumente tratadas no âmbito social com uma carga moral, religiosa e pré-concebida na sua forma mais estigmatizada, esta última sendo compreendida como “a situação do indivíduo que está inabilitado para aceitação social plena” (GOFFMAN, 2004, p.4).

Constata-se esse nível de debate nas principais instituições sociais, desde o seio familiar, e mais especificamente, nos programas jornalísticos que em sua maioria de cunho sensacionalista, objetivam a perpetuação de um temor geral por parte da população, fugindo de qualquer abordagem que seja meramente científica.

Portanto, o meio escolar como uma instituição social, não deve fugir à regra geral, pois pensando em uma perspectiva que também é classista “as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes” (ENGELS, F; MARX, K. 2007. p.72). O que leva o presente trabalho a objetivar reflexões críticas acerca das ideias que dominam o imaginário social a respeito das substâncias psicoativas, utilizando as aulas de sociologia como espaço de intervenção e as drogas como operador metodológico.

Além do processo de estigmatização mencionado anteriormente, dificilmente se encontram intervenções pedagógicas nas escolas que se utilizem de uma forma dialógica com a juventude, no sentido de problematizar e orientar com bases científicas e históricas, a questão da relação das substâncias psicoativas com o mundo social. Sobre esta situação, podemos ver na fundamentação elaborada pelo jurista Dr. Luís Carlos Valois em seu livro “*O Direito Penal da guerra à Drogas*”:

“Dessa forma, a única propaganda com que conta o comerciante de drogas tida como ilegais é a propaganda feita pela própria sociedade, quando esta reprime o uso de certas substâncias encontradas em todos os lugares, com julgamentos morais, sem debates claros e sem informações técnicas sobre o assunto, criando o atrativo da curiosidade e da rebeldia, tão forte entre os jovens.” (VALOIS, 2019, p. 29)

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br





Há de se considerar, portanto, a importância da discussão voltada a compreender as práticas relacionadas ao uso, posse ou comércio de determinadas substâncias e como vem sendo discutido entre a juventude.

Pois, o fenômeno proibicionista afeta não apenas a quem se envolve diretamente com as substâncias, mas também aos inúmeros indivíduos ou grupos que não têm nenhuma relação com as mesmas na sua forma direta. De fato, ignorar a existência das drogas e as consequências causadas pela maneira que a sociedade lida com esta realidade ou percebê-las das formas mais repulsivas e distorcidas, não vem surtindo efeitos desejados. As provas disso podem ser constatadas historicamente, tanto em relação às substâncias psicoativas, como em outros acontecimentos de privação, preconceitos, perseguições e mortes que se baseavam na moral religiosa, como vai afirmar Valois:

“Falar de tráfico de drogas ganhou a conotação existente quando se falava de bruxaria antes do século XVII, falar em descriminalização das drogas sugere subversão, indica perversão para quem, sem instrução, segue pensando a questão dessas substâncias só pelo que ouviu falar.” (VALOIS, 2019, p.27)

Além disso, podemos confirmar a ineficácia da proposta proibicionista de liquidação das drogas, que em seu produto final destina-se a uma guerra contra seres humanos com estamentos bem definidos, como classe social, cor e local de residência. Comprovando-se uma ação discricionária que vai da ação ostensiva ou policial, ao judiciário, como relata o jurista Salo de Carvalho, em seu livro *“A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06”*:

“A conclusão evidente, mas ao mesmo tempo surpreendente, é que a política de guerra às drogas é um grande fracasso, visto não obter resultado algum na erradicação ou no controle razoável do narcotráfico. Por outro lado, seu efeito visível é a constante violação dos direitos e garantias fundamentais dos grupos vulneráveis da população.” (CARVALHO, 2010, p. 52)

Nesse contexto, de difícil tratativa da temática na sociedade em geral, a escola se torna um espaço com alto potencial de educar a juventude com bases científicas e questionadoras da política proibicionista. Mas, ao mesmo tempo, se mostra um ambiente desafiador, pela

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br



sensibilidade de tocar em questões ou conhecimentos que estão internalizados e cristalizados na moral e costumes dos discentes, famílias e comunidade escolar como um todo.

Logo, a disciplina de Sociologia tem a possibilidade de promover a reflexão crítica entre as relações entre indivíduo e sociedade com abrangência em temáticas que abarcam relações políticas, econômicas e sociais, torna-se um campo fértil para debater em sala de aula questões como: o que seria essa política proibicionista? Qual o seu contexto histórico internacional e nacional? Quais os seus reflexos ou impactos diretos e indiretos na sociedade? O que são substâncias lícitas ou ilícitas? O que é a violência de um Estado policial? Qual a relação com os aspectos raciais e de classe?

Para isso, é necessário ao docente que se dispõe a realizar o diálogo, a noção de que nem todos os discentes tenham familiaridade com o núcleo principal do proibicionismo, que são as drogas, ou que a percepção sobre estas estejam imersas em uma superficialidade ligada a desinformação provocada pelo próprio proibicionismo. De tal maneira, que a abordagem sobre o processo de relação dos indivíduos com as drogas e compreensão mínima do que são, de fato essas substâncias, precede a política proibicionista ou política de “guerra às drogas”, que em uma perspectiva histórica é algo muito recente. Com isso, debater anteriormente questões como: o que são drogas e suas perspectivas históricas? Quais as diferenças entre elas? Só os humanos a utilizam? Quais as formas e objetivos dos seus usos? O que é dependência ou abuso? O que é redução de danos? Podem dar uma base de aprofundamento para as problematizações relacionadas à “guerra às drogas” e proposições para a atualidade, dentro do contexto escolar.

Outro aspecto a ser abordado impreterivelmente é o fato de que estas substâncias, seja nos seus meios de circulação juridicamente “legais” ou “ilegais”, se realizam dentro de uma estrutura econômica, que é o sistema capitalista de produção. Por este motivo, as substâncias psicoativas se tornam mercadorias, mas não simples mercadorias estáticas ou simples objetos inanimados. No imaginário popular, a posição social das drogas imposta pelo proibicionismo, traz a estas, características que dão “vida” ao que antes não possuía, tornam-se “objetos animados”, que possuem uma racionalidade ou vontade própria.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

Trazendo para a reflexão teórica, poderíamos traçar um paralelo com o que Karl Marx chama “*anima*”, em “*O Capital*”, o elemento “fantasmagórico” do fetichismo da mercadoria, pois as substâncias não destoam da esfera econômica, possuem uma dinâmica intrinsecamente mercadológica. Um exemplo trazido pelo economista marxista Marcelo Dias Carcanholo, em sua obra “*Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo: lógica, contradições e possibilidades*”, conceitua didaticamente:

“A carranca é um fetiche: objeto inanimado, escultura de madeira feita pela mão de artesãos, construída pelo trabalho humano, sem nenhum poder em si mesma. Mas a ela, o ser humano atribui poderes naturais (afugentar animais agressivos) e sobrenaturais (o de afugentar maus espíritos).” (CARCANHOLO, 2011, p. 87)

No caso das drogas, a prova disso está na personalidade que constantemente se reproduz em frases do cotidiano e que geralmente possuem uma conotação negativa ou destrutiva, como: “a droga é o caminho mais curto para o cemitério”, “quando a família chega perto, a droga fica longe”.

Além da generalização que coloca uma variedade complexa de substâncias como uma unidade, também dá a estas substâncias uma personalidade atuante, ignorando totalmente o seu estado como matéria inanimada. Conseqüentemente, essa mesma característica se aplica também aos indivíduos consumidores de drogas (principalmente as ilegais), pois não bastando a rotulação de “drogado” ou “desviante”, por indivíduos ou grupos, este também se torna mercadoria, como pontua o antropólogo Prof.Dr. José Hermógenes Moura da Costa no seu livro “*De “futuro do país” a um “problema social” – A identidade social do drogado em escolas do ensino médio*” citando Andrade (2002):

“No caso do indivíduo acusado de usar drogas, devido ao caráter depreciativo de tais práticas em nossa sociedade, esse atributo tem o potencial de demarcar a sua identidade social. Como se fizéssemos parte de um mundo repartido por uma linha imaginária que separa, de um lado, as pessoas que não usam drogas (“os bons” / “normais”), e do outro os usuários de drogas (“os maus” / “desviantes”), rotulados de drogados, viciados, marginais e socialmente excluídos (ANDRADE, 2002 apud COSTA, 2019, p. 69)

Valois complementa:

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

Nesse contexto, de consumo, com o ser humano sendo consumidor e mercadoria, todos são traficantes. Além da ausência de individualidade, destruída pela homogeneização do mercado, o ser humano também se vende, se atribui valor, se promove, como se mercadoria fosse e, conseqüentemente, todos são traficantes, de imagens, de ego, do produto em que se constituem, para além da necessidade de troca da mercadoria em si, com que se baseia a sociedade capitalista. (VALOIS, 2019, p. 535)

Com isso, torna-se imprescindível uma abordagem didático-pedagógica em sala de aula que contemple os aspectos mercadológicos das substâncias psicoativas, inclusive atrelada a temáticas que permeiam de forma concomitante e que são curriculares na disciplina de Sociologia, como é o caso dos aspectos étnico-raciais, que serão discutidos na próxima seção deste artigo.

O RACISMO ESTRUTURAL ENCONTRA UMA NOVA JUSTIFICATIVA

Tratar das relações étnico-raciais no contexto educacional brasileiro, além de ser em aspectos legais, uma obrigatoriedade garantida pela Lei 10.639/03 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, se mostra elemento essencial e indispensável na compreensão da realidade social brasileira em suas várias dimensões.

Por certo, em se tratando do ensino da Sociologia, torna-se impossível não resgatar os processos históricos da formação social brasileira, na qual está imbricada a estrutura econômica fundante do que conhecemos hoje como um país “democrático”, baseado na exploração da principal “mercadoria” durante mais de 300 anos, as pessoas negras.

Assim, expor e dialogar com discentes sobre os principais conceitos da temática requerem não apenas uma análise do racismo como um evento atual, individual ou institucional, mas como um processo histórico e intrínseco à forma produtiva e reprodutiva da sociedade capitalista. A definição proposta pelo jurista Dr. Silvio Luiz de Almeida em sua obra “*Racismo estrutural*”, é um exemplo:

“A ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento. O propósito desse olhar mais complexo é afastar análises superficiais ou reducionistas sobre a questão racial que, além de não contribuírem para o entendimento do problema, dificultam em muito o combate ao racismo. Como ensina Anthony Giddens, a estrutura “é viabilizadora, não apenas restritora”, o que torna possível que as ações repetidas de muitos indivíduos transformem as estruturas sociais.” (ALMEIDA, 2019, p.34)

Portanto, é inegável que o desenvolvimento do capitalismo periférico que se estabelece aqui na América do Sul, através do processo de exploração colonial só foi possível pelo estabelecimento de uma rede complexa e duradoura chamada: escravidão. Logo, a abordagem sobre o que conhecemos hoje como racismo, só pode ser explicado através da investigação da escravidão como fenômeno que foi essencialmente econômico, ou seja, mais uma vez está se tratando de “coisificação”, “mercantilização humana”, como vai ser mencionado pelo historiador de Trinidad e Tobago, Eric Willams em sua obra “*Capitalismo e escravidão*”:

“Com isso deu-se uma feição racial ao que é basicamente um fenômeno econômico. A escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão. O trabalho forçado no Novo Mundo foi vermelho, branco, preto e amarelo; católico, protestante e pagão.” (WILLAMS, 1944, p.34)

A afirmação do historiador possui um papel determinante em relação a diferenciação dos conceitos de “escravidão” e “racismo”, que comumente podem se confundir por sua conexão histórica. Portanto, o processo de racialização nasce como produto à medida que se tornava necessário justificar a manutenção de um processo cruel e lucrativo. Com isso, a inferiorização de não brancos ou criação da categoria de “não humanos”, que estabelece características biológicas que justificassem o uso da mão de obra escrava, se torna discurso e prática hegemônica. Sobre o advento das justificativas raciais Willams escreve:

“Com as diferenças raciais ficava mais fácil justificar e racionalizar a escravidão negra, arrancar uma obediência mecânica como a um boi de tração ou a um cavalo de carga, exigir aquela resignação e aquela completa sujeição moral e intelectual indispensáveis para a existência do trabalho escravo. Por fim e este era o fator decisivo, o escravo negro era mais barato. O dinheiro por dez anos de serviço de um branco comprava toda a vida de um negro.” (WILLAMS, 1944, p.50)

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

Significa dizer que, as narrativas utilizadas nas justificativas que estabeleciam o regime escravocrata estavam na afirmação nada científica, sobre por exemplo, a capacidade de resistência ao clima tropical, que seriam maiores pelas pessoas negras em comparação às pessoas brancas. Como também estavam relacionadas a interpretações religiosas, de origem majoritariamente católica, que negavam a existência de alma aos negros, ou relacionava essas pessoas com os pecados registrados em histórias bíblicas. Situações estas, evidenciadas em dois relatos, na mesma sequência, do Eric Willams e do filósofo Riolando Azzi, no seu livro “*A Igreja Católica na formação da sociedade brasileira*”, que cita uma das teorias utilizadas pelos religiosos:

“[...]não podemos mais aceitar a conveniente explicação de que as fazendas escravistas utilizavam mão de obra negra porque o clima era rigoroso demais para a constituição física do branco. [...] O que determinava a diferença não era o clima, e sim a estrutura econômica das duas regiões.” (WILLAMS, 1944, p.52)

“[...]os africanos eram os descendentes de Cam, o filho de Noé, amaldiçoado pelo pai por ter zombado de sua nudez, quando jazia embriagado após provar o fruto da videira. [...] a maldição de Noé parecia ser ainda a mais atuante: daí serem os negros da África considerados com frequência como descendentes de Cam. (AZZI, 2008, p.29)

Trazer este tipo de informação e discussão para o ambiente escolar tem uma importância não apenas em termos de conhecimentos históricos passados, mas para compreensão de fenômenos atuais que permanecem ou que foram moldados para a manutenção moderna do racismo como fenômeno estrutural, como veremos mais à frente.

À medida que se chega no que conhecemos como “Era Moderna”, as modificações produtivas exigem uma nova formatação de permanência da exploração baseada na justificativa racial. Agora se exige uma fundamentação estruturada nos ideais iluministas, da racionalidade, do positivismo e da ciência.

Nesse contexto, surgem no século XIX as teorias raciais modernas, que se baseavam na pseudociência dos determinismos biológicos, como o “darwinismo social” e mais tarde as “teorias eugênicas”. O livro “*Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico*” da cientista política Ellen Meiksins Wood, ilustra bem estes eventos históricos:

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

“O racismo moderno é diferente, uma concepção mais viciosamente sistemática de inferioridade intrínseca e natural, que surgiu no final do século XVII ou início do século XVIII, e culminou no século XIX, quando adquiriu o reforço pseudocientífico de teorias biológicas de raça, e continuou a servir como apoio ideológico para opressão colonial mesmo depois da abolição da escravidão.” (WOOD, 2011, p.230)

Dessa forma, o fim do regime escravocrata na sua forma institucionalizada não significou o fim da segregação racial, da perseguição, exploração e tentativa de aniquilação do povo negro através das políticas de branqueamento. Mas, assegurou e intensificou as contradições de classe e raça em moldes republicanos, em nome de uma ordem e progresso baseada na criação de novas justificativas que incluíram as políticas proibicionistas ou de “guerra às drogas”.

Assim sendo, pensar estratégias ou modelos didáticos que deem conta da dimensão dos aspectos do proibicionismo levando em consideração a formação social brasileira constituída nos aspectos étnicos raciais e análise do racismo como problema estrutural, se mostra relevante tanto para a formação crítica dos estudantes, como para uma compreensão das relações entre fenômenos sociais e históricos, que em uma visão imediata pode aparentar distinção ou serem fenômenos isolados.

PROIBICIONISMO E RACISMO, ANTIGOS PRODUTOS EM NOVAS EMBALAGENS: UMA INTERVENÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

As questões propositivas que foram formuladas na seção inicial do presente artigo, apresentam a possibilidade de serem trabalhadas ao longo de uma proposta didático-pedagógica na disciplina de Sociologia por meio de uma intervenção que realize uma abordagem relacional entre o fenômeno proibicionista e o racismo estrutural. Pois, é nesse contexto histórico, da busca por uma alternativa fora do antigo sistema escravocrata e no estabelecimento da elite colonial em novo Estado burguês com poder legítimo de atuação, que as políticas proibicionistas surgem como ferramenta de perseguição aos fenômenos culturais e sociais associados às pessoas negras.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

Logo, alguns caminhos teóricos podem ser percorridos pelo docente, após a exposição dos aspectos anteriores, com o intuito de “amarrar os fios” entre a política proibicionista e o racismo estrutural.

Em uma primeira análise, refletir sobre o que Valois chama de estabelecimento da “polícia internacional” (VALOIS,2019), onde um sistema político e jurídico, liderado pelos Estados Unidos da América, determina uma série de imposições contendo acordos, pactos e ações de “combate às drogas”, que se estendem do século XIX aos dias atuais, sendo reconhecidos pela maioria das nações. De tal forma que, os países que foram subjugados aos interesses das potências econômicas, mais tarde, terão suas próprias ações e leis penais destinadas a erradicação das substâncias psicoativas consideradas ilegais e inspiradas no punitivismo dos países de capitalismo desenvolvido.

Com isso, aproveita-se para conjugar as ideias de “depravação moral” associadas às drogas, com a intencionalidade dos processos de limpeza étnico-raciais dos povos historicamente oprimidos. Um exemplo dessa aliança de interesses, é o antigo sistema Jim Crow de segregação racial nos EUA, que é descrito por Valois quando se refere a obra “*The New Jim Crow*”, da jurista estadunidense Michelle Alexander, que trata das novas formas de segregação racial através do encarceramento em massa da população negra:

“Depois da II Guerra Mundial, para não ter suas leis comparadas com as normas do Terceiro Reich e para que os negros não simpatizassem com as teorias marxistas, os EUA não podiam mais sustentar um sistema legal objetivamente racista – o Jim Crow – e mantiveram a segregação racial por intermédio da lei de drogas, um novo Jim Crow, o qual tem encarcerado mais negros do que o antigo apartheid da África do Sul” (VALOIS, 2019, p. 639)

Trazendo para a realidade nacional, das crenças, práticas e cultos religiosos de matrizes africanas à prática da capoeira; das reuniões de roda de samba ou ao uso de substâncias psicoativas nas suas formas recreativas e/ou medicinais, tudo que estava associado a população negra do pós-abolição a primeira metade do século XX foi motivo para perseguir e condenar de forma discricionária por meio de um aparato policial e jurídico, que destina, até os dias atuais, milhões de pessoas ao cárcere ou valas.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

Um dos exemplos do início deste processo proibitivo que relaciona as substâncias psicoativas e o racismo no Brasil, pode-se destacar o caso da primeira lei proibicionista do país, que se destinava a erradicação do uso da *cannabis sativa*, popularmente conhecida como maconha, que em sua maioria era consumida pela população negra. Costa relata que, sobre os argumentos do médico José Rodrigues da Costa Dória que foi um dos principais eugenistas brasileiros do século XX:

“A maconha é tornada um problema nacional e os argumentos de Rodrigues Dória foram decisivos. Em sua tese de conteúdo eugênico, apresenta o escravo como artífice do plantio e cultivo da maconha no Brasil. Assim, o uso estaria disseminado entre pessoas de baixa renda, analfabetos na sua maioria, enquanto os pesares da vida, dores e busca de prazeres são apontados como motivos para o “vício”, facilitado pelas taras degenerativas. [...] Ao dar um *status* étnico a maconha, Dória (1986) infere as qualidades da planta a partir das supostas qualidades da raça negra - eram intemperantes, com o uso da maconha, logo eram viciados; eram agressivos, logo o uso levaria à violência; eram ignorantes, portanto, o uso da maconha levaria à degradação.” (ADIALA, 1986 *apud* COSTA, 2019, p.57)

Cabe ressaltar que outros grupos étnicos tidos como subclasses em outros lugares do mundo, foram também relacionados a características deletérias de outras substâncias psicoativas, como por exemplo, os chineses em associação ao ópio.

Há de se considerar as consequências históricas desse movimento de perseguição às substâncias e essencialmente aos seres humanos. Estes sendo os “seres animados”, aqueles que de fato dão significado, consomem ou comercializam substâncias dentro de uma sociabilidade que produz a perpetuação e aumento da rede mercadológica ilegal, conhecido como tráfico. Este último, que em seus novos envoltórios, substitui as estruturas e fluxos dos chamados “navios negreiros” do século XIX, pelos camburões, operações e prisões do século XX e XXI.

Outro aspecto a ser abordado é o surgimento e fortalecimento dos grupos especializados no mercado ilegal de armas, fundação de gangues, facções, milícias... Uma possibilidade de exemplificar o início da aplicação de leis proibitivas e o resultado das mesmas, é trazer para discussão em sala de aula a chamada “Lei seca” ou “*Volstead Act*”, que foi implementada nos EUA durante os anos de 1920 e 1933, como vai afirmar Costa:

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

“Após 12 anos de vigência, a lei seca em 1932 havia criado meio milhão de novos delinquentes, além de corrupção em todos os níveis – 34% dos agentes de proibição tem notas desfavoráveis; 11% são culpados de extorsão, roubo, falsificação, furto, tráfico e perjúrio; dois ministros foram condenados por ligações a gangs e contrabando. Ao menos 30 mil pessoas morreram por ingestão de álcool e outros destilados venenosos, e umas 100 com cegueira permanente e paralisia.” (COSTA, 2019, p. 107)

Assim, abre-se a possibilidade de também discutir os efeitos das atuais leis e ações do Estado brasileiro em relação às drogas e como a estruturação de um aparato bélico responsável pela investigação e ostensividade, que tem produzido efeitos extremamente danosos às populações socialmente vulneráveis, que conseqüentemente, em sua maioria é negra. Surgindo assim, a oportunidade de debater a violência propagada pelo proibicionismo e sustentada pelo racismo estrutural em suas variadas formas, que vai da negação dos direitos mais básicos como saúde, educação e cultura, às suas conseqüências mais drásticas, como o aprisionamento em massa e mortes de jovens negros nas favelas e regiões periféricas do país, como constata o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, afirmando que mesmo a população brasileira sendo constituída por 51% de pessoas negras, o sistema penitenciário detém 67% dessas mesmas pessoas entre julgadas e não julgadas (IFOPEN, 2014).

Portanto, conhecendo a realidade “conteudista” do ensino brasileiro e o pouco tempo de aula destinado principalmente a disciplina de sociologia, a pergunta que fica é: qual metodologia usar para aplicar esta proposta em sala de aula? A intervenção pode e deve ser flexível, no sentido de ser realizada utilizando a própria dinâmica das aulas, abertura de espaço de diálogos e debates, mediados pelo docente. Este último é responsável pela estruturação prévia e escolha das ferramentas mais adequadas de exposição do conteúdo e definição dos conceitos debatidos, que podem variar de acordo com as necessidades diagnosticadas pelo professor, que vão da série/idade e interesse na temática, ao uso de músicas, imagens, filmes, documentários, vídeos e livros que dialoguem com o tema. Além da importância de trabalhar com dados e porcentagens quali-quantitativas que ratifiquem as informações trazidas e com acontecimentos atuais, seja através de notícias jornalísticas ou de produções audiovisuais, elementos que ajudam na associação do conteúdo com a realidade cotidiana.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de evitar tratar de determinados temas, como no caso das substâncias psicoativas, sob a prerrogativa do “não falar, para não despertar”, como se faz com outras temáticas como educação sexual e gênero ou negar a existência de um genocídio da população negra através da própria institucionalidade, traz um prejuízo enorme a contraposição necessária. Ao mesmo tempo que a insistência em tratar as temáticas equivocadamente no meio educacional, utilizando os mesmos moldes de como vem sendo travada a “guerra às drogas”, colocando substâncias na “prateleira” da ilegalidade sob respaldo moral e não científico, refletem os mesmos resultados mostrados diariamente na realidade concreta, o fracasso e a violência seletiva.

Propor uma abordagem didático-pedagógica que dê conta das relações existentes entre a política proibicionista aplicada às substâncias psicoativas, como justificativa para um processo de segregação e violência racial, se torna um desafio metodológico para o ensino da sociologia. Entretanto, os percursos para alcançar resultados dentro das temáticas trabalhadas nesse artigo são flexíveis e definidas através do docente com base nos objetivos didáticos traçados para as turmas. Resultados esses, que podem ser em um nível institucional, uma análise educacional de fato científica sobre o tema, mas também individual, quando se pensa em uma perspectiva dos cuidados em relação a saúde e redução de danos da juventude. O presente artigo não comporta todos os elementos que envolvem a temática, podendo ser a base de projetos futuros que possam detalhar e estruturar ainda mais a intervenção.

Por fim, a sociologia como disciplina, possui ferramentas necessárias para a modificação da consciência e conseqüentemente da realidade, através da promoção de um ensino crítico que dialogue com a juventude e toda a comunidade educacional.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br





REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AZZI, Riolando. **A Igreja Católica na formação da sociedade brasileira**. Aparecida, SP: Santuário, 2008.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo: lógica, contradições e possibilidades**. Revista Crítica e Sociedade, v. 1, n. 3, 2011.

CARVALHO, Salo de. (2010) **A política criminal de drogas no Brasil (estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06)**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris

COSTA, Hermógenes Moura da. **De “futuro do país” a um “problema social” – a identidade social do drogado em escolas do ensino médio**. Curitiba: Editora CRV, 2019.

DE VITTO, Renato Campos Pinto (coord.). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Brasília-DF: Departamento Penitenciário Nacional - MJ, 2014.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. LTC, 1981.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

WILLAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. Tradução: Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.

¹ Graduando do Mestrado Profissional de Rede de Ensino de Sociologia - Profsocio da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro / Petrolina - PE - victorpmox@gmail.com

² Doutor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Gênero: Masculino / Identidade étnica: Negro/ Petrolina -PE - hermogenes.moura@univasf.edu.br

